

DECRETO Nº 025/2024

EMENTA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Audálio Ramos Machado, ex-Vereador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 06.06.2024, foi noticiado o falecimento do Sr. Audálio Ramos Machado, ex-Vereador com mandatos em 1977 a 1982; 1983 a 1988; 1989 a 1992, e 1993 a 1996, com uma extensa folha de serviços prestados em benefício do nosso Município;

CONSIDERANDO ainda que, dentre seus notáveis feitos, o Sr. Audálio Ramos Machado (*in memoriam*) se destacou no processo de elaboração da Lei Municipal nº 2.430, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) – a saber, lei maior do Município de Garanhuns – disciplinando as normas e princípios que, hoje, norteiam o desenvolvimento de nosso Município;

CONSIDERANDO, por fim, que o seu legado político sempre foi primado pela ética, honestidade, transparência, além da reconhecida generosidade e solidariedade com os menos afortunados.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município de Garanhuns, em face do falecimento do Sr. Audálio Ramos Machado (*in memoriam*), ex-Vereador, ocorrido no dia 06 de junho de 2024.

Parágrafo Único. Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 07 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito